



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0004418/2023-97

EDITAL SEE Nº 06/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAR COMO TUTORES DE PROJETOS DE PESQUISAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ICEB)

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) torna público o presente Edital de Abertura das inscrições, no período de 17/02/2023 a 05/03/2023, para o processo de seleção de professores efetivos da Rede Estadual de Ensino, à composição de cadastro de reserva, para atuar como tutores dos Núcleos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica - ICEB, conforme Resolução SEE nº 4725, de 03 de maio de 2022.

1. FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1. DA PROPOSTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1.1. A proposta de Iniciação Científica para a Educação Básica visa fomentar o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes à pesquisa, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nos Currículos Referência de Minas Gerais - CRMG, por meio da formação de núcleos de pesquisa e de investigação científica para o aprimoramento do processo de ensino aprendizagem, corroborando para a progressão na trajetória escolar dos estudantes e para o incentivo à continuidade dos estudos e o ingresso dos jovens ao Ensino Superior.

1.1.2. O Núcleo de Pesquisa é, conforme Resolução SEE Nº 4.725, de 03 de maio de 2022, o grupo de pesquisa da escola composto por um Professor Orientador e Estudantes Pesquisadores, responsáveis pela elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa de Iniciação Científica e pela divulgação de seus resultados para a comunidade escolar.

1.1.3. Para participar do processo de seleção, os interessados deverão observar as regras constantes neste Edital, a ser divulgado em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

1.2. DO PROCESSO SELETIVO

1.2.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de professores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para atuar nas atividades de tutoria dos Núcleos de Pesquisa/Projetos, acompanhando as atividades dos Núcleos de Pesquisas das escolas da Rede Estadual de Ensino, observando cronogramas, orientações e atribuições.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1. O período de vigência deste edital é de 20 (vinte) meses corridos, a contar da data de sua publicação.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA TUTORIA

3.1. O período de vigência da tutoria do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) será de abril de 2023 a dezembro de 2024.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Serão selecionados professores efetivos, regentes de aulas, da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais que participarão do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) e atuarão como tutores, conforme as regras descritas neste Edital.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Os professores tutores selecionados serão remunerados para a atividade de tutoria, por meio de extensão de carga horária de 7 (sete) horas/aula semanais, não havendo, além dessa, nenhuma outra forma de pagamento, concessão de bolsa ou qualquer benefício.

5.2. A extensão de carga horária será concedida ao Professor Tutor, a cada ano letivo, em conformidade com o Calendário Escolar vigente, na sua escola de lotação.

6. DA CARGA HORÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. A carga horária obrigatória voltada às atividades de tutoria será de 07 (sete) horas/aula semanais, devendo ser realizada no contraturno;

6.2. A distribuição da carga horária ao longo da semana deverá ser organizada de forma que não comprometa as demais atividades docentes e de acordo com a definição do Núcleo Gestor do ICEB;

6.3. A carga horária obrigatória será cumprida à distância, com momentos síncronos, podendo contemplar a participação em reuniões e encontros, conforme definições do Núcleo Gestor da SEE/MG.

6.4. Parte da carga horária destinada à tutoria será utilizada para contato entre os Professores Tutores e o Núcleo Gestor da SEE/MG e parte será utilizada para contato do professor tutor com o Núcleo de Pesquisa nas escolas. O professor tutor deverá apresentar as informações que vierem a ser solicitadas pelo professor orientador dos Núcleos de Pesquisa, coordenação pedagógica, direção da escola e Superintendência Regional de Ensino - SRE da escola do núcleo tutorado e, ainda, pela Unidade Central da SEE/MG.

7. DO EXERCÍCIO

7.1. O período de exercício terá duração de até 20 (vinte) meses, a contar de abril de 2023, conforme orientação do Núcleo Gestor da SEE/MG.

7.2. No período que compreende o término do ano letivo de 2023 e o início do ano letivo de 2024 não haverá desenvolvimento de atividades do Programa.

8. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR:

8.1. Cumprir os prazos estabelecidos em cronograma e definições do Núcleo Gestor do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) da SEE/MG;

8.2. Acompanhar até 06 (seis) Núcleos de Pesquisa/Projetos;

8.3. Seguir as orientações encaminhadas pelo Núcleo Gestor do ICEB;

8.4. Realizar, no mínimo, duas reuniões mensais com os professores orientadores;

8.5. Participar das reuniões síncronas organizadas pelo Núcleo Gestor do ICEB;

8.6. Colaborar com as formações sobre pesquisa, metodologias e escrita científica, destinadas aos professores orientadores;

8.7. Contribuir para a elaboração de relatórios parciais e final de desenvolvimento das pesquisas nas escolas;

8.8. Apoiar e orientar os Núcleos de Pesquisas das escolas selecionadas;

8.9. Elaborar orientações e guias, entre outros, para os professores orientadores dos Núcleos de Pesquisas das escolas sob sua tutoria;

8.10. Orientar, acompanhar e validar os produtos de pesquisa (Relato de Experiência e/ou Artigo Científico) elaborados pelos Núcleos de Pesquisa das escolas;

8.11. Entregar relatórios mensais e final referentes à sua participação no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB);

8.12. O cumprimento das atribuições elencadas de forma intempestiva acarretará no desligamento do professor da tutoria do Programa.

9. ÁREAS DE CONHECIMENTO E EIXOS

9.1. O tutor poderá acompanhar projetos que versem sobre uma das 4 (quatro) áreas do conhecimento, a saber:

9.1.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- 9.1.2. Matemática e suas Tecnologias;
- 9.1.3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 9.1.4. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
- 9.2. O projeto deverá, ainda, se organizar em um dos eixos:
 - 9.2.1. Territórios de Iniciação Científica - TIC:
 - 9.2.1.1. Ciência e Tecnologia;
 - 9.2.1.2. Políticas Públicas;
 - 9.2.1.3. Tecnologia e Inovação;
 - 9.2.1.4. Agricultura com bases ecológicas;
 - 9.2.1.5. Educação e o Mundo do Trabalho;
 - 9.2.1.6. Meio ambiente e Sustentabilidade/Socioambiental;
 - 9.2.1.7. Diversidade e inclusão;
 - 9.2.1.8. Economia e desenvolvimento social;
 - 9.2.1.9. Cidadania e Direitos Humanos;
 - 9.2.1.10. Juventudes;
 - 9.2.1.11. Matemática e artes visuais;
 - 9.2.1.12. Direito das mulheres;
 - 9.2.1.13. Cidadania e Cultura Digital;
 - 9.2.1.14. Manifestações culturais urbanas, rurais e rururbanas;
 - 9.2.1.15. Memória e patrimônio cultural;
 - 9.2.1.16. Pobreza e desigualdade social;
 - 9.2.1.17. Manifestações culturais, sociais e científicas de comunidades e povos tradicionais;
 - 9.2.1.18. Produção cultural e artística;
 - 9.2.1.19. Educação e Saúde;
 - 9.2.1.20. Violências;
 - 9.2.1.21. Cultura de paz e convivência democrática;
 - 9.2.1.22. Gênero e Diversidade;
 - 9.2.1.23. Empreendedorismo e mundo do trabalho;
 - 9.2.2. Núcleos de Pesquisa e Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e da Diáspora (NUPEAAS): Cultura, história, trajetórias político-sociais e científicas dos povos africanos, afro-brasileiros e diáspora, em uma das vertentes:
 - 9.2.2.1. Cultura, memória, corporeidade e ancestralidade;
 - 9.2.2.2. Construção e fortalecimento das identidades afrodescendentes na contemporaneidade;
 - 9.2.2.3. Participação social, comunitária e política de combate ao racismo e à discriminação social;
 - 9.2.2.4. Africanidades, Ciências, Engenharias e Tecnologias;
 - 9.2.2.5. Memória e patrimônio cultural;
 - 9.2.2.6. Manifestações culturais, sociais e científicas de comunidades e povos tradicionais e originários.

10. DAS VAGAS

- 10.1. A classificação dos candidatos será por área de conhecimento. A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá em conformidade com o total de projetos selecionados por meio do Edital SEE Nº 4/2023.
- 10.2. Serão convocados 100 (cem) Professores Tutores que atuarão no acompanhamento das atividades de até 06 (seis) Núcleos de Pesquisa/Projetos, a serem definidos e organizados pelo Núcleo Gestor do ICEB, por área de conhecimento.
- 10.3. Em caso de não haver projeto selecionado em alguma área do conhecimento, não serão convocados professores da respectiva área.
- 10.4. A utilização do cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação final da seleção de projetos, conforme Edital SEE Nº 4/2023.
- 10.5. A classificação no Processo de Seleção, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica.
- 10.6. A distribuição dos projetos, por tutor, ocorrerá em momento posterior à seleção dos Núcleos de Pesquisa e seguirá, preferencialmente, mas não exclusivamente, de acordo com a formação ou afinidade entre o tutor selecionado e os eixos de pesquisa dos projetos dos Núcleos de Pesquisa das Escolas. Essa organização será feita pelo Núcleo Gestor da SEE/MG e comunicada por e-mail aos participantes.
- 10.7. Poderá ocorrer remanejamento de projetos entre as áreas de conhecimento, se necessário, conforme orientação do Núcleo Gestor da SEE/MG.
- 10.8. Ao longo da execução do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB), a SEE utilizará a lista de classificação para as substituições que se fizerem necessárias.

11. PRÉ-REQUISITOS PARA PROFESSOR TUTOR

- 11.1. Ser professor efetivo, regente de aulas, com atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, sem previsão de férias-prêmio, mudança de lotação e/ou Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) no período de vigência do Edital;
- 11.2. Ter disponibilidade para extensão de carga horária de 07 (sete) horas/aulas semanais, sem prejuízo do cumprimento das horas de Módulos I e II, atestada pelo professor, conforme ANEXO II.
- 11.3. Possuir pós-graduação Stricto Sensu concluída em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- 11.4. Ter interesse em participar do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) na condição de tutor, acompanhando e orientando as atividades dos Núcleos de Pesquisa das Escolas, tendo em vista a relevância pedagógica e social para a comunidade escolar.
- 11.5. O servidor ocupante de dois cargos de professor somente poderá assumir extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas), excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto na Resolução vigente.
- 11.6. Não será permitido o acúmulo das funções de curadoria, tutoria e orientação no âmbito do Programa ICEB.

12. DAS INSCRIÇÕES

- 12.1. A inscrição dos candidatos será gratuita, por meio do formulário de inscrição online, disponível no link: <<https://forms.gle/TaxM8XAstzNbfw8Y9>>. Os dados solicitados no momento da inscrição constam no item 13 deste Edital.
- 12.2. As inscrições permanecerão abertas durante o período constante no Cronograma descrito no item 17 deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Unidade Central da SEE/MG.
- 12.3. Em caso de alterações no prazo, a mudança será comunicada no site da SEE/MG: <www.educacao.mg.gov.br>.

13. INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 13.1. No ato da inscrição online, o candidato deverá registrar os seguintes dados:
 - 13.1.1. Dados do Professor: Nome completo; data de nascimento; número do Documento de Identidade; número do CPF; número de MaSP; endereço eletrônico (e-mail institucional do professor); telefone com código de área; formações acadêmicas; experiências profissionais;
 - 13.1.2. Dados da Escola Estadual de lotação do servidor: SRE; nome completo, código e município;
 - 13.1.3. Carta de Interesse do candidato de até 01 lauda (formatação: Fonte: Arial, tamanho: 11, espaçamento entre linhas 1.5).
- 13.2. O candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, que não ultrapasse o tamanho de 10 MB, em formato de PDF, cujo nome deverá constar o número do edital e nome completo do candidato (EDITAL xx/2023 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO):
 - 13.2.1. Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de Pós-graduação Stricto Sensu;
 - 13.2.2. Anexo I - Declaração de compromisso do candidato com o Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB);
 - 13.2.3. Anexo II - Declaração do candidato para assumir a extensão de carga horária;
 - 13.2.4. Carta de Interesse do candidato;
 - 13.2.5. Documentos que comprovem formações complementares, conforme Quadro 01 do Edital, se houver;
 - 13.2.6. Documentos que comprovem experiências profissionais, conforme Quadro 01 do Edital, se houver.
- 13.3. A "Declaração de compromisso do candidato com o Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB)" e a "Declaração do candidato para assumir a extensão de carga horária", deverão ser, devidamente, assinadas pelo candidato, digitalizadas e anexadas no formulário online. Os modelos estão disponíveis nos Anexos I e II,

respectivamente;

13.4. A SEE/MG poderá solicitar a comprovação das informações complementares, prestadas no ato da inscrição do candidato, caso julgue necessário.

14. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

14.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que:

- 14.1.1. não atenderem aos pré-requisitos para participação nas ações do Programa de Iniciação Científica, conforme item 11 deste Edital e seus subitens;
- 14.1.2. preencherem de forma incompleta ou incorreta o formulário de inscrição ou não apresentarem algum documento requerido no item 13 deste Edital;
- 14.1.3. não efetivarem sua inscrição no período estabelecido neste Edital;
- 14.1.4. fornecerem informações inverídicas.

15. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

15.1. Análise Curricular, de acordo com a pontuação disposta no Quadro 01 deste Edital, adotada para a avaliação dos seguintes critérios:

- 15.1.1. Experiência em tutoria e/ou orientação de projetos de pesquisa científica;
- 15.1.2. Participação em projetos de pesquisa científica;
- 15.1.3. Formações complementares (cursos livres, formações continuadas, cursos de atualização, especializações) em temas relacionados à pesquisa científica;
- 15.1.4. Participação como professor tutor no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) na edição 2021/2022;
- 15.1.5. Formação *Stricto Sensu* na área de Ensino/Educação.

15.2. Análise da Carta de Interesse do candidato, de acordo com a pontuação disposta no Quadro 01 deste Edital, adotada para a avaliação dos seguintes critérios:

- 15.2.1. Motivação e relevância para participação no Programa;
- 15.2.2. Adequação do texto à norma culta.

QUADRO 01 – FAIXA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Critérios

Comprovação

Análise de Currículo

- a) Experiência em tutoria, e/ou orientação de projetos de pesquisa científica
- b) Participação em projetos de pesquisa científica
- c) Formações complementares (cursos livres, formações continuadas, cursos de atualização, especialização, entre outros) em temas relacionados à pesquisa científica
- d) Participação como professor tutor no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) na edição 2021/2022
- e) Formação *Stricto Sensu* na área de Ensino/Educação

Declaração, emitida por instituições legal
Declaração, emitida por instituições legal
Certificado ou Declaração, emitida por ins
conclusão do curso.
Certificado/Declaração emitida pela SEE/M
Certificado ou Declaração, emitida por ins
conclusão do curso.

Carta de Interesse

- f) Carta de Interesse: motivação e relevância para participação
- g) Carta de Interesse: Adequação do texto à norma culta

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Em caso de empate seguirão os seguintes critérios ordenados por prioridade na ordem descrita a seguir:

- 16.1.1. Tiver maior titulação;
- 16.1.2. Obter maior pontuação no item A do Quadro 01;
- 16.1.3. Obter maior pontuação no item B do Quadro 01;
- 16.1.4. Obter maior tempo de exercício como professor na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais;
- 16.1.5. Tiver maior idade do candidato a professor tutor.

17. CRONOGRAMA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZOS
Inscrição	Inscrição dos candidatos às vagas de professores tutores	17/02 a 05/03/2023
Análise das inscrições	A banca avaliadora da SEEMG será responsável pela análise e seleção dos professores que atuarão como Tutores, bem como da formação do cadastro reserva.	06/03 a 13/03/2023
Divulgação dos selecionados	Divulgação da lista de selecionados	14/03/2023
Recurso	Prazo para envio do recurso	15 a 16/03/2023
Análise de recurso	Análise do recurso	18 e 20/03/2023
Divulgação do resultado final	A SEEMG divulgará a lista de selecionados no site: www.educacao.mg.gov.br	21/03/2023
Início das atividades do professor tutor	Início das atividades do Professor Tutor	17/04/2023
Desenvolvimento das atividades de tutoria	Desenvolvimento das ações de tutoria em conformidade com as orientações e cronograma do Núcleo Gestor da SEEMG	abril/2023 a dezembro/2024

18. DOS RECURSOS

18.1. Os professores inscritos e não selecionados que quiserem interpor recurso deverão fazê-lo no prazo descrito no Cronograma do item 17 deste Edital, enviando o recurso em, no máximo, uma lauda (formatação: Fonte: Arial, tamanho: 11, espaçamento entre linhas 1.5), devidamente identificado para o endereço de e-mail: <dmte.nucleodepesquisa@educacao.mg.gov.br>.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

19.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e definidos pela equipe responsável na Coordenação de Temáticas Especiais e Transversalidade Curricular, da Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) COM O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ICEB)

Declaro, para a finalidade de participação no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, que eu, _____, MaSP: _____, SRE: _____, Município: _____ Escola Estadual: _____, comprometo-me a assumir a tutoria do ICEB durante o período de durante o período de abril de 2023 a dezembro de 2024, seguindo os critérios e prazos estabelecidos pela SEE/MG.

Declaro, ainda, ter ciência e estar de acordo com todas as disposições do referido Edital (inclusive ANEXO), entendendo que o não cumprimento das atividades previstas poderá implicar em meu desligamento do Programa ICEB.

Assinatura
Candidato(a) a Professor(a) Tutor(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA ASSUMIR A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro, para a finalidade de participação no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, que eu: _____, MaSP: _____, sou professor efetivo na Escola Estadual: _____, Município: _____, SRE _____ e possuo disponibilidade para assumir as atividades do projeto por meio de extensão de carga horária de 07 (sete) horas/aula semanais, em conformidade com a Resolução vigente.

Assinatura
Candidato(a) a Professor(a) Tutor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 14/02/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60781270** e o código CRC **40793CDA**.